



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Coruche, Paços do Concelho e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Coruche, sob a Presidência do Senhor Francisco Silvestre de Oliveira e com a presença dos Vereadores Senhores, Maria de Fátima Raimundo Galhardo, Pedro Filipe Tadeia Ferreira, Carlos Alberto dos Santos Peseiro, Valter Peseiro Jerónimo e Alexandre Miguel de Sousa Neves. -----

----- Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às quinze horas e trinta minutos. -----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- **JUSTIFICAÇÃO DE FALTA:-** O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Susana Gaspar Ribeiro da Cruz não estará presente na reunião de Câmara, por se encontrar no gozo de férias.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Susana Cruz.-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA DE REUNIÃO ANTERIOR:-** O Senhor Presidente colocou à apreciação a ata da reunião de 27.04.2022. -----

----- Não havendo da parte dos Senhores Vereadores qualquer correção à ata, colocou a mesma à votação.-----

----- Nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, não participaram na votação da ata os Senhores Vereadores Fátima Galhardo e Carlos Peseiro.--

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião de 27.04.2022. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que a Biblioteca Municipal comemorou o seu 60.º aniversário com a realização de várias iniciativas, nomeadamente: -----

----- No 17 de junho, "60 anos, 60 leituras", que consistiu na leitura de 60 excertos de livros de autores locais do Concelho pelos leitores da Biblioteca Municipal, à qual se seguiu um beberete comemorativo com bolo de aniversário e o tradicional apagar das velas. -----

----- No dia 18, a "Hora do Conto", conduzida pela autora Ana Luísa Silva e a dinamização de jogos de tabuleiro modernos, dedicada aos jovens e às famílias.-----

----- No dia 25 a Biblioteca receberá a atividade "Música para Bebés" em duas sessões, às 10h30 e às 11h30, dedicadas a bebés dos seis aos 18 meses e dos 19 aos 36 meses, respetivamente. -----

----- Destacou que no dia 18 de junho tiveram lugar as seguintes iniciativas:-----

----- No âmbito do acordo de colaboração celebrado pelo Núcleo Rural de Coruche com os ranchos folclóricos locais, uma atividade com o Rancho Folclórico Os Arrozeiros do Sorraia, de Santa Justa, à qual se seguiu a atuação de Mário Cardoso, no seguimento da agenda do espetáculo musical itinerante "Reencontros". -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- No âmbito do festival de música "Sons de Verão", na Praça da Água, a atuação da banda de tributo a Rolling Stones – Stones Alive.-----

----- Informou que no dia 20 de junho o Grupo de Trabalho constituído pela Assembleia Municipal, com vista à abertura urgente do SAP de Coruche no período noturno, esteve presente numa reunião no ACES – Agrupamento de Centros de Saúde da Lezíria do Tejo, para reforçar a necessidade de reabertura deste serviço.-----

----- Deu conhecimento que se realizou durante a manhã do presente dia, uma reunião na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo sobre a avaliação da execução dos fundos comunitários.-----

----- Concluiu, destacando que se encontram a decorrer as provas de treinos para o Campeonato da Europa de Pesca à Boia, cuja cerimónia de abertura terá lugar no dia 23 de junho, pelas 18:00h, no Parque do Sorraia.-----

----- A Senhora Vereadora Fátima Galhardo sublinhou a realização da prova 24H BTT CCH, nos dias 18 e 19 de junho, que contou com a participação de 358 atletas, congratulando o Centro Social dos Montinhos dos Pegos pela organização desta iniciativa.-----

----- Agradeceu ainda, o apoio logístico que foi desenvolvido de forma voluntária pelo Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 119 de Coruche.-----

----- Informou que já encerraram as inscrições para o Centro de Férias, que decorrerá em dois turnos, o primeiro de 4 a 22 de julho, e o segundo de 25 de julho a 12 de agosto.-----

----- Informou também, que já se encontram abertas as inscrições para o projeto "Verão com Animação", que estará em funcionamento na antiga EB1 de Coruche, durante os dias úteis de 4 de julho a 26 de agosto, das 8h30 às 18 horas, à exceção da semana de 15 a 19 de agosto por motivo de encerramento. A iniciativa destina-se a crianças dos 4 aos 6 anos (mínimo de 8 e máximo de 20 crianças) e dos 7 aos 10 anos (mínimo de 8 e máximo de 20 crianças).-----

----- Concluiu, referindo que o ano letivo 2021/2022 já terminou para grande parte dos alunos, e destacando que nos dias 15 e 17 de junho decorreram na Creche e Jardim de Infância da Quinta do Lago, as festas de final de ano e de finalistas que vão ingressar no primeiro ciclo no próximo ano.-----

----- O Senhor Vereador Valter Peseiro manifestou preocupação relativamente ao aspeto que a água do Rio Sorraia apresenta nos últimos tempos, e ao facto de estarem a aparecer peixes mortos nas margens.-----

----- Questionou se estão a ser desenvolvidas algumas diligências relativamente a esta situação e se têm sido realizadas análises à água ultimamente.-----

----- Sugeriu que o novo Conselho Municipal de Segurança, constituído há cerca de nove



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

meses, reúna o mais rapidamente possível, de forma a criar as diligências necessárias para resolver a questão da falta de segurança que se regista no Concelho de Coruche. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que são efetuadas análises periódicas à água do Rio Sorraia, e que os resultados têm sido bastante positivos. -----

----- Acrescentou que as provas de treinos para o Campeonato da Europa de Pesca à Boia têm originado o aparecimento de alguns peixes mortos. -----

----- Informou que o Conselho Municipal de Segurança ainda não tomou posse. -----

----- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Esteve presente o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx manifestando a sua preocupação relativamente ao estado em que se encontra a prestação de socorro no concelho de Coruche, nomeadamente, ao nível da falta de ambulâncias e de bombeiros, bem como do Serviço de Urgências do Hospital Distrital de Santarém. -----

----- Salientou que, na sequência de uma emergência com um familiar, foram muitas e lamentáveis as situações com que se deparou, designadamente: -----

----- O intervalo de tempo que a ambulância do INEM demorou a chegar ao local, que rondou os quarenta minutos;-----

----- A falta de condições da ambulância, dos Bombeiros de Salvaterra de Magos, para aceder ao edifício;-----

----- A forma deplorável como o familiar foi atendido nas Urgências do Hospital Distrital de Santarém. -----

----- Assim, apresentou as seguintes questões:-----

----- Podem as condições de acessibilidade colocar em causa a prestação do socorro? -----

----- Está garantida a prestação de socorro aos coruchenses, quando não existem bombeiros nem ambulâncias suficientes, o Serviço de Urgências do Centro de Saúde de Coruche está encerrado durante a noite, e não existem garantias de funcionamento do Serviço de Urgências do Hospital Distrital de Santarém? -----

----- Salientou que é necessário expor estes problemas de forma a que os mesmos sejam solucionados. -----

----- O Senhor Presidente sublinhou que os problemas mencionados pelo munícipe são questões estruturais que estão a colocar em causa o Sistema Nacional de Saúde. -----

----- Referiu que se tem verificado alguma dificuldade ao nível do recrutamento de recursos humanos para os Bombeiros Municipais de Coruche, contudo, ainda que houvesse mais bombeiros, não seria possível responder a todos os pedidos. -----

----- Esclareceu que, no caso de indisponibilidade por parte do Corpo de Bombeiros Municipais de Coruche, é a corporação que se encontra mais perto do local que responde à ocor-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

rência, levando, desta forma, ao aumento do tempo da deslocação. -----

----- Salientou que as condições de acessibilidade nunca podem colocar em causa a prestação do socorro.-----

----- Destacou que a Câmara Municipal de Coruche tem vindo a desenvolver um conjunto de ações para reivindicar a reabertura do SAP de Coruche durante o período noturno, bem como o funcionamento pleno do SUB para Coruche.-----

----- Esteve ainda presente o Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, reiterando os esclarecimentos que solicitou na reunião de Câmara do dia 25 de maio.-----

----- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

----- **PROCESSO DE OBRAS N.º 62/2016 - REDUÇÃO DE TAXA:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Gestão Urbanística, com o registo n.º 10423, de 06.06.2022, sobre o assunto em epígrafe, que mereceu parecer através da Informação Interna do Chefe da Divisão Urbanística e de Ordenamento do Território, com o registo n.º 10571, de 07.06.2022.-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a redução da taxa devida pela utilização em 50% e fixar o valor em 358,68 €.-----

----- **VENDA DE PINHEIROS MANSOS E PINHEIROS BRAVOS:-** Foi presente a Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal - Núcleo Administrativo, com o registo n.º 10589, de 07.06.2022, da qual se extrai:-----

----- "Descrição:-----

----- Na sequência do edital publicado a 12 de maio de 2022, e em conformidade com as condições no mesmo, o júri, constituído pela Eng.ª Mariete Cardoso, Dr.ª Angélica António e Eng.º Carlos Abreu, reuniu no dia de 30 de maio de 2022, a fim de proceder à abertura das propostas apresentadas.-----

----- Não foi apresentada nenhuma proposta.-----

----- Foi elaborada a "Ata de abertura das propostas", que se anexa, a fim de ser enviada à Câmara Municipal de Coruche para aprovação."-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Aprovar a "Ata de abertura de propostas", que fica em anexo à Informação Interna supracitada;-----

----- Determinar o encerramento do procedimento, uma vez que os quatro procedimentos anteriores ficaram desertos.-----

----- **VENDA DE CORTIÇA DAS PROPRIEDADES DO MUNICÍPIO DE CORUCHE:-** Foi presente a Informação Interna do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, com o registo n.º 10691, de 08.06.2022, da qual se extrai:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- “Na sequência do Edital publicado a 12 de maio de 2022, e em conformidade com as condições no mesmo, o Júri, constituído pela Eng.ª Mariete Cardoso, o Eng.º Carlos Abreu e o Arq.º Hugo Cotrim, reuniu no dia 20 de maio de 2022, a fim de proceder à abertura das propostas apresentadas.-----

----- Foi apresentada uma proposta. O júri após a abertura da mesma verificou que a proposta do Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, não reunia nenhum dos requisitos contemplados na cláusula terceira do Edital.-----

----- A proposta não foi admitida.-----

----- Após o ato, foi elaborada a “Ata de abertura das propostas”, que se anexa, a fim de ser presente à deliberação da Câmara Municipal de Coruche.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a “Ata de abertura das propostas”.---

----- **FEIRA DE SÃO MIGUEL 2022 - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE TERRADO:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão de Administração Geral, com o registo n.º 10737, de 09.06.2022, da qual se extrai:-----

----- “Considerando que:-----

----- A realização da Feira anual de S. Miguel no Município de Coruche, que se efetua no último domingo de setembro, é tradição de muitos anos;-----

----- A Feira de S. Miguel engloba dois espaços físicos de atividade:-----

----- Lugares de terrado destinados a venda por setor de atividade;-----

----- Terrado destinado a instalação de divertimentos.-----

----- Em conformidade com o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, a atribuição dos lugares das feiras é feita mediante sorteio, podendo estar a ocupação do lugar sujeita ao pagamento de taxas.-----

----- Refira-se que a competência para a fixação das taxas é da Assembleia Municipal e que o valor a cobrar foi fixado em regulamento pela AM.-----

----- A forma de candidatura é feita por uma manifestação do feirante nesse sentido.-----

----- O sorteio para atribuição do espaço de venda é feito em ato público por um júri designado para o efeito.-----

----- Atendendo ao suprarreferido e considerando a realização da Feira de S. Miguel apenas com a atribuição de lugares dentro do “espaço da realização do mercado e feira” destinados à venda de produtos por setor de atividade.”-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Aprovar o Edital, que fica em anexo à Informação Interna supracitada, e que define as regras do ato público para a atribuição dos lugares de venda.-----

----- Determinar que o ato público será efetuado pelos seguintes elementos:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- Vereador Pedro Tadeia; -----

----- Dr. Carlos Freira Palmeiro; -----

----- Dr.^a Rosa Gaspar Lagriminha; -----

----- Dr.^a Joana Monteiro Batista. -----

----- Publicar a deliberação por Edital, no site do município, em jornal de expansão nacional e nos lugares públicos do costume. -----

----- **FEIRA DE SÃO MIGUEL 2022 - ATRIBUIÇÃO DE LUGARES DE DIVERTIMENTOS:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão de Administração Geral, com o registo n.º 10728, de 09.06.2022, da qual se extrai: -----

----- “Considerando que se efetuará no último fim de semana de setembro a Feira de S. Miguel; -----

----- Considerando a necessidade de atribuir os lugares de divertimentos públicos para a referida Feira; -----

----- Considerando que os lugares são atribuídos através de sorteio em ato público por um júri designado para o efeito. -----

----- O valor das taxas é fixado no regulamento das taxas pela Assembleia Municipal.” -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Aprovar o Edital, que fica em anexo à Informação Interna supracitada, e que define as regras do ato público para a atribuição de lugares de divertimentos públicos. -----

----- Determinar que o ato público será efetuado pelos seguintes elementos: -----

----- Vereador Pedro Tadeia; -----

----- Dr. Carlos Freira Palmeiro; -----

----- Dr.^a Rosa Gaspar Lagriminha; -----

----- Dr.^a Joana Monteiro Batista. -----

----- Publicar a presente deliberação por Edital, no site do município, em jornal de expansão nacional e nos lugares públicos do costume. -----

----- **CONTRATO DE COMODATO COM O CENTRO TECNOLÓGICO DA CORTIÇA:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço Oficial Público, com o registo n.º 10907, de 13.06.2022, da qual se extrai: -----

----- “Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 05.01.2022, foi enviada a minuta do contrato de comodato ao CTCOR - Centro Tecnológico da Cortiça e solicitados os documentos necessários para a celebração do contrato. -----

----- Além dos contactos via mail, foram efetuados contactos telefónicos com o Senhor Eng.º xxxxxxxxxx que nos informou da dificuldade que estava a ter para reunir todos os documentos, designadamente as atas, uma vez que tinham que ser assinadas pe-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

los administradores, em locais diferentes, o que era motivo de alguma demora neste processo. -----

----- Considerando que já decorreu um espaço de tempo significativo, mais de cinco meses, sem que os documentos tenham sido enviados e apesar da última insistência, por mail, que não teve resposta, submeto o assunto à consideração superior.” -----

----- O Senhor Presidente propôs notificar o Centro Tecnológico da Cortiça, por carta registada com aviso de receção, para apresentar os documentos em falta, no prazo de 30 dias, após o qual, no caso de não apresentação, não operará a renovação do contrato, deliberada na reunião de 5 de janeiro de 2022. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, notificar por carta registada com aviso de receção, o Centro Tecnológico da Cortiça para apresentar os documentos em falta, no prazo de 30 dias, após o qual, no caso de não apresentação, não operará a renovação do contrato, deliberada na reunião de 5 de janeiro de 2022. -----

----- **CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS - DESPACHO N.º 10980:-** Foi presente o Despacho do Senhor Presidente, com o registo n.º 10980, de 14.06.2022, que se transcreve: -----

----- “Francisco Silvestre de Oliveira, no uso da competência da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e considerando:-----

----- Que o Mapa de Pessoal para o ano de 2022 contempla, com a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, posto(s) de trabalho identificado(s) como DAF-27. --- -----

----- Que, com a aprovação da alteração à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas foi aditado o artigo 99.º-A. -----

----- Em conformidade com referido normativo: -----

----- Artigo 99.º-A -----

----- Consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias -----

----- 1 - A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços, pode consolidar-se definitivamente mediante parecer prévio do membro do Governo responsável pela área da Administração Pública desde que reunidas, cumulativamente, as seguintes condições: -----

----- a) Exista acordo do órgão ou do serviço de origem, quando exigido para a constituição da situação de mobilidade;-----

----- b) Exista acordo do trabalhador; -----

----- c) Exista posto de trabalho disponível;-----

----- d) Quando a mobilidade tenha tido a duração do período experimental estabelecido



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

para a carreira de destino.-----

----- 2 - Devem ainda ser observados todos os requisitos especiais, designadamente formação específica, conhecimentos ou experiência, legalmente exigidos para o recrutamento.

----- 3 - Quando esteja em causa a mobilidade intercarreiras ou intercategorias no mesmo órgão ou serviço, a consolidação depende de proposta do respetivo dirigente máximo e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

----- 4 - A consolidação da mobilidade entre dois órgãos ou serviços depende de proposta do dirigente máximo do órgão ou serviço de destino e de parecer favorável do membro do Governo competente na respetiva área. -----

----- 5 - O disposto no presente artigo aplica-se, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores das autarquias locais em situação de mobilidade, a qual se pode consolidar definitivamente mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo.-----

----- No presente caso concreto o posto de trabalho DAF-27 é ocupado em regime de mobilidade pelo assistente técnico xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx. (Doc. 1) -----

----- O trabalhador que ocupa o posto de trabalho em mobilidade possui licenciatura em Administração Pública, que é a habilitação necessária à ocupação do posto de trabalho. (Doc. 2) -----

----- Não é necessária qualquer formação específica, conhecimentos ou experiência legalmente exigidos para o recrutamento.-----

----- Existe um posto de trabalho disponível no mapa de pessoal do município. -----

----- O trabalhador está em mobilidade desde 01.08.2021, ou seja, em período superior ao período experimental estabelecido para a carreira de destino. -----

----- O trabalhador concluiu o período experimental em mobilidade em 29.03.2022, tendo sido avaliado com a classificação de 17,5 valores. (Doc. 3) -----

----- Foi proposta pela respetiva chefia a consolidação da mobilidade. (Doc. 4) -----

----- O trabalhador veio manifestar concordância à consolidação da mobilidade por meio correspondência registada em 13.06.2022. (Doc. 5) -----

----- Existe cabimento orçamental para a presente consolidação conforme documento que se junta. (Doc. 4) -----

----- A remuneração na consolidação da mobilidade intercarreiras, na carreira de Técnico Superior, obedece ao estipulado no artigo 21.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (O. E. para 2021 ainda em vigor), conjugado com o artigo 153.º da LGTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

----- Que há conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficá-



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

cia e a eficiência do Departamento de Administração e Finanças - Serviço de Contratação Pública, no desenvolvimento das funções relativas ao posto de trabalho DAF-27 - (Elabora peças dos procedimentos de formação dos contratos no âmbito do código dos contratos públicos, com exceção dos projetos, analisa as necessidades dos serviços e elabora informações a propor a abertura de procedimentos adequados; Auxilia os júris na elaboração dos relatórios; acompanha e coordena todo o procedimento de formação de contratos. Gere a plataforma eletrónica de contratação pública e estabelece a ligação ao fornecedor deste software. Coordena o Serviço de Compras, Aprovisionamento e Património.). -----

----- Esta necessidade está reconhecida no Mapa de Pessoal de 2022, no qual consta esta necessidade e o preenchimento deste posto de trabalho é fundamentado conforme consta na Informação Interna n.º 4896, de 02.07.2021 (no Doc.1) e Informação Interna n.º 10645, de 07.06.2022. (Doc. 4) -----

----- Nestes termos é de relevante interesse público o preenchimento do mesmo para que haja disponibilidade de recursos humanos qualificados que possam dar resposta à necessidade de desenvolvimento dos procedimentos de contratação pública.-----

----- Determino a consolidação da mobilidade interna do trabalhador Senhor xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cujo despacho de mobilidade inicial data de 14 de julho de 2021, nos termos do disposto no artigo 99.º-A da LGTFP. -----

----- Deste modo o trabalhador passará a ocupar o posto de trabalho de técnico superior, posto de trabalho DAF-27, na carreira e categoria de técnico superior.-----

----- Mais determino o envio do presente despacho à Câmara para decisão no mesmo sentido. -- -----

----- O presente despacho produz efeitos em 1 de agosto de 2022 e caso se venha a proferir deliberação de Câmara no mesmo sentido." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar decisão nos exatos termos que constam no Despacho do Senhor Presidente, datado de 14 de junho de 2022, naquilo que é da sua competência.-----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ESCOLAR DO BISCAINHO - ALTERAÇÃO DE CIRCUNSTÂNCIAS:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, com o registo n.º 9642, de 24.05.2022, da qual se extrai: -----

----- "A empreitada referida em epígrafe (G.O.P.: 2 211 2019/9 1 - Classificação Orçamental: 0102 07010305 - Contrato n.º 97/2021 - valor da adjudicação: 848.379,65 € + IVA), com a empresa "Aquino Construções, S.A.", devo informar que veio o empreiteiro em causa enviar uma notificação evocando alteração normais de circunstâncias, através das



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022**

entradas E 8065. -----

----- O empreiteiro vem evocar que: -----

----- "No caso a empreitada em apreço, os preços unitários das matérias-primas e os custos de execução dependentes do emprego de fontes de energia como o gasóleo, considerados na altura da elaboração da proposta, encontrando-se, presentemente e para um horizonte temporal de um a dois anos, completamente desajustados, sendo certo que o aumento exponencial não se afigura como uma circunstância conhecida ou passível de ser conhecida à data da elaboração da proposta e da celebração do contrato. Outrossim, trata-se de uma circunstância absolutamente anormal e imprevisível insuscetível de ser solucionada pela revisão ordinária de preços...". -----

----- Solicita que o município efetue o enquadramento da situação. -----

----- Salvo melhor opinião, julgo que o Decreto Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, vem responder a estas questões, com a revisão extraordinária de preços. -----

----- De qualquer forma e tendo o município de responder ao empreiteiro, sou de parecer que o processo seja remetido ao Senhor Diretor Financeiro para melhor enquadramento da questão e resposta à empresa." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à empresa "Aquino Construções, S.A." que a resposta legal para os problemas que coloca no ofício, registado com o n.º 8065, em 13.05.2022, é dada pelo mecanismo de revisão de preços, designadamente o regime normal previsto no contrato, que decorre do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua versão atual, e o regime excecional, previsto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, caso se encontrem preenchidos os requisitos para tal. -----

----- **EMPREITADA DE ARRANJOS EXTERIORES E ORDENAMENTO DA ENTRADA DA E.B. 2/3 DR. ARMANDO LIZARDO – ALTERAÇÃO ANORMAL E IMPREVISÍVEL DAS CIRCUNSTÂNCIAS:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, com o registo n.º 10526, de 06.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "Relativamente à empreitada referida em epígrafe, devo informar o seguinte: -----

----- Esta empreitada foi contratualizada com a firma Ionze - Engenharia e Construção, Lda., através do Contrato n.º 72/2021, de 30.06.2021, com uma duração de 270 dias, com data de início do prazo de execução a 11.09.2021, com o valor de 428 812,13 €, mais IVA;-

----- No dia 24 de maio de 2022, deu entrada na Câmara uma comunicação da firma Ionze a reclamar custos adicionais decorrentes da alteração anormal e imprevisível das circunstâncias, registada com o número S 8697; -----

----- Na informação I9579, calcula-se e envia-se à Câmara para aprovação a revisão de preços provisória para esta empreitada, no valor de 30 765,79 €, mais IVA. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022**

----- Analisada a reclamação informamos que: -----

----- O n.º 1 do Decreto-Lei n.º 6/2004 menciona que "o preço contratual das empreitadas de obras públicas, a que se refere o artigo 97.º do Código dos Contratos Públicos, em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP) fica sujeito a revisão em função das variações, para mais ou para menos, dos custos de mão de obra, dos materiais e dos equipamentos de apoio, relativamente aos correspondentes valores considerados no mês anterior a data limite fixada para a entrega das propostas." Este diploma prevê ainda que a revisão de preços seja obrigatória. -----

----- Por isso mesmo a fórmula para a aplicação de revisão de preços a esta empreitada está definida no seu contrato. -----

----- Para esta empreitada já foi calculada, aguardando aprovação pela Câmara Municipal, do valor da revisão de preços; -----

----- Caso seja aplicável, o empreiteiro, ainda pode solicitar uma revisão de preços extraordinária, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 36/2022, de 20 de maio, devendo para tal apresentar o pedido devidamente fundamentado, tal como a mesma lei o exige." -----

----- A presente Informação Interna mereceu, em 20.06.2022, o seguinte Despacho do Senhor Presidente: "Indeferido à Câmara para ratificar". -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o ato administrativo exarado pelo Senhor Presidente, sanando integralmente o mesmo e conferindo efeitos à presente decisão ao dia 20 de junho de 2022. -----

----- **EMPREITADA DE REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA E.B.2/3 DR. ARMANDO LIZARDO DE CORUCHE - REPARAÇÃO DE PATOLOGIAS:-**

Foi presente a Informação Interna da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, com o registo n.º 10467, de 06.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe (G.O.P.: 2 252 2017/23 4 - Classificação Orçamental: 0102 07010406 - Contrato n.º 26/2018, de 23.04.2018 - Valor da adjudicação: 555.218,00 € + IVA com a Entidade: "Now XXI - Engenharia & Construções, Lda.") e na sequência da Informação Interna n.º 9753, de 25.05.2022, onde se indefere a libertação de caução tendo em conta que a empresa tem duas questões para resolver na empreitada, sou a informar que: -----

----- A 30.05.2022 deu entrada neste Município ofício Ref.ª 44/117/22, de 27.05.2022, enviado pela Entidade "Now XXI - Engenharia & Construções, Lda.", a informar que a patologia de deslocamento de aduela do vão da porta já se encontra reparada, conforme foi solicitado pelo nosso ofício S 4749. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022**

----- Mais informo que, a patologia no pavimento desportivo continua por reparar, conforme foi notificada a empresa no ofício S 4648.-----

----- De acordo com o n.º 8, do artigo 295.º do CCP, "a libertação da caução prevista nos n.ºs 4 e 7 depende da inexistência de defeitos da prestação do cocontratante ou da correção daqueles que hajam sido detetados até ao momento da libertação, sem prejuízo de o contratante público poder decidir diferentemente, designadamente por considerar que os defeitos identificados e não corrigidos são de pequena importância e não justificam a não libertação" -- -----

----- Sou de parecer que a patologia no pavimento desportivo é de grande importância, uma vez que pode condicionar a prática desportiva, que é condição essencial à utilização do pavilhão."-----

----- O Senhor Presidente propôs determinar a não libertação da caução, até à resolução da patologia do pavimento desportivo, apesar da questão da porta já estar resolvida.-----

----- A câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Determinar a não libertação da caução, até à resolução da patologia do pavimento desportivo, apesar da questão da porta já estar resolvida;-----

----- Notificar o empreiteiro da presente decisão.-----

----- **EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA MARGEM ESQUERDA DO RIO SORRAIA - RECEÇÃO DEFINITIVA DOS EQUIPAMENTOS AUTONOMIZÁVEIS (2 ANOS) E LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO:-** Foi presente a Informação Interna da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, com o registo n.º 10731, de 09.06.2022, da qual se extrai:-----

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe (G.O.P.: 2 242 2015/11 4 - Classificação Orçamental: 0102 07010413 - Contrato n.º 57/2018, de 31.07.2018, com "Lena Engenharia e Construções, S.A." - Valor da Adjudicação: 897.486,79 € + IVA), informo que: -----

----- Decorridos 2 anos após a receção provisória da empreitada, procedemos à vistoria a fim da Receção Definitiva dos equipamentos autonomizáveis (nos termos do artigo 397.º, alínea c) do ponto 2 e artigo 398.º do ponto 1 do CCP); -----

----- Mais se informa que os mesmos estão em boas condições, cumprindo as exigências contratuais previstas, conforme auto de vistoria em anexo; -----

----- A 11.05.2022 deu entrada neste Município Ofício Ref.ª 25/GC/c, de 10.05.2022, enviado pela "Lena Engenharia e Construções, S.A.", com o pedido de libertação do valor da caução referente ao 2.º ano (conforme anexo).-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva dos equipamentos autonomizáveis, e determinar a libertação de 30% do



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

valor da caução total, referente ao 2.º ano, da Empreitada de Requalificação da Margem Esquerda do Rio Sorraia. -----

----- **EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO QUARTEL DE BOMBEIROS DE CORUCHE -**

AUTO DE VISTORIA PARA EFEITOS DE RECEÇÃO DEFINITIVA:- Foi presente a Informação Interna da Divisão de Projetos, Obras e Equipamentos, com o registo n.º 10424, de 06.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe relativo à (G.O.P.: 1 121 2004/4 1 -Classificação Orçamental: 0102 07010301 - Contrato n.º 01/2011, de 14.01.2011 - Valor da Adjudicação: 808.952,38 € + IVA), com a firma "Miraterra - Obras Públicas, Lda.", informo que: -----

----- Decorridos 10 anos após a Receção Provisória da obra e de acordo com o artigo 397.º, alínea a) do ponto 2 e artigo 398.º do ponto 1 do CCP, foi realizada Vistoria a fim da Receção Definitiva. Mais informo que os elementos construtivos estruturais estão em boas condições de ser rececionados definitivamente; -----

----- Segue em anexo o auto de vistoria para efeitos de receção definitiva." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Receção Definitiva dos elementos construtivos estruturais, da Empreitada de Construção do Quartel de Bombeiros de Coruche. -----

----- **PROPOSTA DE ADESÃO À REDE DE APOIO AO INVESTIDOR DA DIÁSPORA**

(RAID):- Foi presente a Informação Interna da Secretária do Presidente, com o registo n.º 11265, de 20.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "No âmbito da criação do Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE) que resulta do Acordo de Cooperação entre a Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas (DGACCP) e a Câmara Municipal, estabelecido através de protocolo celebrado entre as duas entidades e que assentam em dois princípios base: a disponibilidade para o atendimento e a proximidade ao utente. -----

----- Considerando que o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNA-ID), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 64/2020, de 18 de agosto, visa conferir um acompanhamento mais sistematizado e institucional ao potencial das comunidades portuguesas residentes no estrangeiro, através de uma abordagem integrada, multidisciplinar, abrangente e sustentável. -----

----- Considerando que é dirigido a emigrantes portugueses e lusodescendentes que queiram investir ou alargar a sua atividade económica em Portugal, bem como a empresas nacionais que queiram internacionalizar os seus negócios através da diáspora. -----

----- E considerando que a criação e funcionamento da Rede de Apoio ao Investidor da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

Diáspora (RAID) ligará os serviços que, nas diferentes áreas de governação, entidades regionais e municípios, com destaque para os GAE, assim como as entidades do associativismo empresarial, em especial da diáspora, apoiam o investimento da diáspora e dispõem dos interlocutores, instrumentos e meios para o efeito. -----

----- Caberá à Rede dar contributos para a implementação do Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID), partilhar informação relevante para o mesmo e avaliar a sua execução. A Rede manterá uma articulação regular com o tecido empresarial da diáspora através da Rede Diplomática e Consular, assim como das redes externas da AICEP, E.P.E., e do Turismo de Portugal, I.P. -----

----- Perante o exposto, propõe-se ao órgão Câmara que aprove a minuta do termo de adesão à Rede de Apoio ao Investidor da Diáspora (RAID) que se anexa." -----

----- A presente Informação Interna mereceu, em 20.06.2022, o seguinte Despacho do Senhor Presidente: "Concordo à Câmara a ratificar". -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho do Senhor Presidente. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DA EMAEI (EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA) NOS ESTABELECIMENTOS PRÉ-ESCOLARES MUNICIPAIS:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Intervenção Social e Saúde, com o registo n.º 11126, de 15.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "Na ação governativa atual a educação inclusiva ocupa um lugar de destaque nas prioridades políticas assumindo-se como um direito inegável de cada aluno para que a educação escolar e o seu projeto educativo lhe permitam responder às suas potencialidades, expectativas e necessidades, independentemente da sua situação pessoal e social, promovendo a sua inclusão social e o seu potencial único. -----

----- Neste pressuposto inclusivo, importa que cada escola consiga identificar e reconhecer a mais-valia da diversidade dos seus alunos, encontrando formas de lidar com essas diferenças, adequando os processos, metodologias e técnicas de ensino-aprendizagem às características e condições individuais de cada aluno. Mais do que o aluno se adequar à escola o primado reside na escola conseguir ajustar-se e potenciar a individualidade do aluno. -----

----- Com o objetivo de concretizar o capital da escola inclusiva foi aprovado o Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, que estabelece os princípios e normas que garantem o processo de inclusão escolar. Nos termos do artigo 1.º, do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, verifica-se a aplicabilidade do presente decreto-lei a todos os estabelecimentos de educação nacionais. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- O Município de Coruche é proprietário de dois estabelecimentos pré-escolares, designadamente, a Creche e Jardim de Infância da Quinta do Lago e a Creche e Jardim de Infância da Azervadinha, os quais pautam a sua prática quotidiana no respeito e promoção dos princípios da educação inclusiva indo ao encontro das potencialidades e particularidades de cada criança. Neste sentido, e considerando que ambos os estabelecimentos pré-escolares deverão regular a sua ação em linha com o aduzido no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, cumpre-me informar da necessidade de constituir, a nível municipal, o órgão denominado Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (de ora em diante, designado por EMAEI), de acordo com o artigo 12.º, do n.º 1 do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho. -- -----

----- A EMAEI constitui uma unidade especializada de apoio à aprendizagem e ao desenvolvimento da criança, tendo em vista uma leitura alargada, integrada e participada de todos os intervenientes no processo educativo, que visa contribuir para a plena integração educativa e social, em colaboração com os demais serviços da comunidade educativa. Decorrente do disposto no artigo 12.º, do n.º 8 do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, e atendendo à especificidade dos estabelecimentos educativos municipais, compete à EMAEI:-----

- a) Sensibilizar a comunidade educativa para a educação inclusiva;-----
- b) Reconhecer a identificação de necessidades de alunos referenciados e propor as medidas de suporte à aprendizagem a mobilizar;-----
- c) Acompanhar e monitorizar a aplicação daquelas medidas mobilizadas;-----
- d) Prestar aconselhamento aos/às educadores/as de infância na implementação de práticas pedagógicas inclusivas;-----
- e) Elaborar relatórios técnico-pedagógicos e, se aplicável, elaborar o programa educativo individual;-----
- f) Acompanhar o funcionamento do centro de apoio à aprendizagem.-----

----- A EMAEI é composta por elementos permanentes, um coordenador e um local de funcionamento que, citando o artigo 12.º, do n.º 5 do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de junho, "Cabe ao diretor designar".-----

----- Considerando a natureza jurídica do município importa efetuar a leitura do normativo com as adaptações à realidade autárquica."-----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

----- Considerar que as menções efetuadas no normativo para a figura "Diretor" no Decreto-Lei n.º 54/2018 se reportam ao Presidente da Câmara.-----

----- Proceder à adaptação do disposto no artigo 12.º n.º 3 do referido normativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

e considerar que são elementos permanentes da equipa multidisciplinar:-----

----- a) Elemento que coadjuva o Presidente da Câmara Municipal - Chefe de Divisão da Educação, Desporto e Intervenção Social; -----

----- b) A psicóloga municipal; -----

----- c) Coordenadoras de cada estabelecimento pré-escolar municipal; -----

----- d) A responsável do Serviço de Educação do Município de Coruche. -----

----- Determinar que as competências previstas no normativo para a figura do Diretor são delegáveis na Senhora Vereadora com competência delegada na área da educação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS ANO LETIVO 2022/2023 - DEFINIÇÃO DO VALOR DOS ESCALÕES:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Educação, com o registo n.º 11053, de 14.06.2022, da qual se extrai: -----

----- “Considerando o assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: -----

----- Dispõe o ponto 7 do artigo 8.º do Despacho n.º 7255/2018, de 31 julho 2018, que: “No anexo III do presente despacho encontram-se definidos os valores mínimos de participação para os alunos, tendo os municípios, no âmbito das suas atribuições neste domínio, competência para aumentar e alargar os apoios da ação social escolar”.

----- Informamos ainda, de acordo com o artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, sobre a Transferência de Competências nos domínios da educação, onde consta que a ação social escolar é desenvolvida pela Câmara Municipal para os alunos do Ensino Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário. -----

----- O anexo III estabelece os seguintes valores:-----

----- Escalão 1-----

----- Alimentação 100% -----

----- Material escolar 16.00 € -----

----- Visitas de estudo 20 €-----

----- Escalão 2-----

----- Alimentação 50%-----

----- Material escolar 8 € -----

----- Visitas de estudo 10 €-----

----- Ainda não foi publicado despacho que poderá atualizar estes valores.”-----

----- O Senhor Vereador Valter Peseiro considerou que é lamentável o facto de o Governo definir valores tão insignificativos para este apoio. -----

----- Salientou que os valores propostos pelo Município refletem um aumento de 200% face aos valores previstos na lei, contudo, ainda assim, permanece a dúvida se estes serão



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

suficientes para fazer face aos encargos com o material escolar. -----

----- Considerou que não devia ser o Município a assumir este encargo, mas o Governo Central. -----

----- O Senhor Presidente esclareceu que o Município recebe uma verba do Governo para fazer face a este encargo, todavia, o executivo do PS entende que deve ser atribuído um valor superior aos alunos. Este valor foi apurado junto das papelarias como sendo adequado ao valor do material que é obrigatório para os alunos. -----

----- Sublinhou que a gestão deste apoio depende da situação de cada agregado familiar, o que leva, por vezes, a uma utilização menos adequada do mesmo. Verifica-se também, que cerca de 10% destes apoios não são levantados, e uma outra percentagem só é atribuída porque o processo é desenvolvido pelo Serviço de Ação Social junto das famílias. -----

----- O Senhor Vereador Alexandre Neves salientou que esta é mais uma situação que resulta das lacunas de gestão e de problemas estruturais que tem conduzido à demissão do Estado das suas competências e levado a que, em pleno século XXI, esteja a ser debatida a falta de médicos, de professores, de referências da democracia. -----

----- Sublinhou o facto de o Município auxiliar as famílias na gestão destes apoios que, na sua opinião, são fundamentais para garantir a educação de alguns alunos. -----

----- A Senhora Vereadora Fátima Galhardo sublinhou o investimento do Município na área da educação, destacando, no caso dos auxílios económicos, a diferença entre o valor estabelecido no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, e o valor a atribuir pelo Município, que, ainda assim, tem vindo a aumentar de ano para ano. Acrescentou que no próximo Ano Letivo o Município atribuirá auxílios económicos também aos alunos que frequentam o Ensino Secundário. -----

----- Salientou que o apoio à educação é efetuado de muitas outras formas, como seja, a cedência de materiais pedagógicos e técnicos para os Jardins de Infância e para o 1.º Ciclo, bem como de materiais e programas adaptados a alunos com necessidades especiais. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do ponto 7 do artigo 8.º do Despacho n.º 7255/2018, de 31 julho 2018, atribuir as seguintes verbas no ano letivo 2022/2023:

----- Escalão 1(A) -----

----- 50 € para material escolar e fichas -----

----- 20 € destinados a encargos com Visitas de Estudo -----

----- Escalão 2(B) -----

----- 25 € para material escolar e fichas -----

----- 10 € destinados a encargos com Visitas de Estudo. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2021/2022:-** Foi



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022**

presente a Informação Interna do Serviço de Ação Social e Saúde, com o registo n.º 10272, de 02.06.2022, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na alínea d), ponto 1, artigo 17.º, do Regulamento de Atribuição das Bolsas de Estudo, cessar o pagamento da bolsa atribuída para o ano letivo 2021/2022, ao bolseiro mencionado na Informação Interna supracitada, com efeitos a 1 de maio de 2022, tendo em conta que este suspendeu a matrícula por motivos de saúde. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO 2022/2023:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Ação Social e Saúde, com o registo n.º 10574, de 07.06.2022, anexando proposta de Edital com vista à abertura de concurso para atribuição de quarenta e quatro Bolsas de Estudo, no valor de 200 €, por mês, durante dez meses, no ano letivo de 2022/2023. -----

----- O Senhor Vereador Valter Peseiro sublinhou que após se debater, ao longo de vários anos, pelo aumento do número de bolsas a atribuir, foi alcançado o resultado esperado. -----

----- Recordou que após a efetivação do aumento do número de bolsas, apresentou uma proposta de atualização do valor da bolsa em 10%, ou seja, para 220 €, de forma a fazer face à subida dos custos com alojamento, deslocações e alimentação, suportados pelos alunos. -- -----

----- Reiterou a proposta apresentada, sugerindo que a mesma seja englobada no próximo Orçamento do Município, por forma a dar um sinal aos bolseiros de que o Município está disponível a acompanhar os seus desafios. -----

----- O Senhor Presidente concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Valter Peseiro, destacando, contudo, que não é possível efetuar o aumento do valor no imediato, nomeadamente, devido a questões de gestão financeira e à necessidade de harmonizar o mesmo com o valor das bolsas NEOEN. -----

----- O Senhor Vereador Alexandre Neves subscreveu a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Valter Peseiro. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Aprovar o Edital, que ficou em anexo à Informação Interna supracitada; -----

----- Designar o seguinte júri: -----

----- Elementos efetivos: -----

----- Dr.ª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro - Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social; -----

----- Dr.ª Maria Francisca Costa Campos - Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Saúde; -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

**ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022**

----- Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida - Técnica Superior do Serviço de Educação. -----

----- Elementos suplentes: -----

----- Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo - Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Saúde; --- -----

----- Dr.ª Silvana Maria Ribeiro Teles - Técnica Superior - Gabinete de Apoio à Vereadora Fátima Galhardo.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO NEOEN PARA O ANO LETIVO 2022/2023:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Ação Social e Saúde, com o registo n.º 10576, de 07.06.2022, anexando proposta de Edital com vista à abertura de concurso para atribuição de dezasseis Bolsas de Estudo NEOEN, no valor de 200 €, por mês, durante dez meses, no ano letivo de 2022/2023. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

----- Aprovar o Edital, que ficou em anexo à Informação Interna supracitada; -----

----- Designar o seguinte júri:-----

----- Elementos efetivos: -----

----- Dr.ª Helena Isabel Fernandes Piedade Diogo Claro - Chefe da Divisão de Educação, Desporto e Intervenção Social;-----

----- Dr.ª Maria Francisca Costa Campos - Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Saúde; -----

----- Dr.ª Tânia Maria Batista Almeida - Técnica Superior do Serviço de Educação. -----

----- Elementos suplentes: -----

----- Dr.ª Tânia Carla Santos Alfredo - Técnica Superior do Serviço de Ação Social e Saúde; --- -----

----- Dr.ª Silvana Maria Ribeiro Teles - Técnica Superior - Gabinete de Apoio à Vereadora Fátima Galhardo.-----

----- **PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EM PARCERIA A AGREGADOS FAMILIARES COM INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA - INFORMAÇÃO INTERNA N.º 10619:-** Foi presente a Informação Interna do Serviço de Ação Social e Saúde, com o registo n.º 10619, de 07.06.2022, sobre a atribuição de um subsídio destinado a apoiar o pagamento da renda da habitação. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, considerando que não se verificam nenhuns dos impedimentos previstos nos pontos 3 e 4 do artigo 13.º do Regulamento do Programa Municipal de Apoio em Parceria a Agregados Familiares com Insuficiência Económica, aprovar a atribuição de um subsídio, à munícipe mencionada na Informação Interna supracitada, no valor de 150,00 € mensais, durante doze meses, destinado a apoiar o pagamento da



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

renda da habitação. -----

----- **CONTRATO PROGRAMA PARA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO EUROPEU DE PESCA À BOIA:-** Foi presente a Informação Interna do Gabinete de Apoio à Vereadora Fátima Galhardo, com o registo n.º 11212, de 17.06.2022, da qual se extrai: -----

----- "Considerando: -----

----- Que a organização do Campeonato Europeu de Pesca à Boia 2022, promovido pela Federação Portuguesa de Pesca Desportiva em parceria com o Município de Coruche e a Associação Coruche Pesca Desportiva, à semelhança de edições anteriores, constitui um importante marco nas competições desportivas locais, nomeadamente na valorização da modalidade de pesca desportiva; -----

----- O interesse municipal da prova para o Concelho, dada a visibilidade e projeção que a dinamização destes eventos reflete em Coruche, nomeadamente para a valorização da economia e desporto locais, reconhecendo igualmente a relevância do plano de água da concessão de pesca do Rio Sorraia; -----

----- O número esperado de seleções em 2022, que contribuem para o dinamismo turístico de Coruche." -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos das alíneas o) e u) do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, aprovar o Contrato Programa, que fica em anexo à Informação Interna supracitada, para a realização da prova nos dias 25 e 26 junho de 2022, o qual pressupõe a atribuição de um subsídio ao Coruche Pesca Desportiva, no valor de 6 700,00 €, correspondente aos encargos com a gestão logística da prova. -----

----- **COMPARTICIPAÇÕES DECIR 2022 - ECIN - MÊS DE MAIO:-** Foi presente a Informação Interna dos Bombeiros Municipais, com o registo n.º 10612, de 07.06.2022, informando sobre os valores das participações relativas ao mês de maio do DECIR 2022. -

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **E.N.251, KM 49,000 - FREGUESIA: COUÇO - LOCALIDADE: COURELAS DE CASTELA - INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A. - GESTÃO REGIONAL DE LEIRIA E SANTARÉM:-** Foi presente o Ofício das Infraestruturas de Portugal, S.A. – Direção de Serviços da Rede e Parcerias – Gestão Regional de Leiria e Santarém, com a referência 3361278-007, de 27.05.2022, que foi registado com o n.º 9162, em 01.06.2022, sobre o assunto em epígrafe. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **As presentes deliberações foram aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

ATA N.º 15/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE JUNHO DE 2022

----- **ENCERRAMENTO:-** E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, às dezoito horas e dez minutos, da qual para constar, se lavrou a presente ata, que Marisa José Ferreira Martins, Assistente Técnica, Sofia Madalena Bento de Oliveira Ruivo de Sousa, Chefe da Divisão de Administração Geral, subscrevem: -----

A Assistente Técnica

A Chefe da Divisão de Administração Geral

O Presidente da Câmara
